



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 397

Reajusta a Subvenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica reajustada a partir de janeiro de 1938, a subvenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha, para CZ\$100.000,00 (Cem mil Cruzados).

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 13 de novembro de 1937.

Osvaldo Ribeiro  
Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva  
Secretário